



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS
Subseção Judiciária de Lavras

Caro estudante, bom dia!

Parabéns por ter sido classificado na primeira etapa do certame de 2019 após rigorosa avaliação do histórico escolar de todos os inscritos.

A iniciativa de buscar aprimoramento prático-teórico através do estágio jurídico é de grande relevância para a complementação de sua formação e inserção no mercado de trabalho.

Noutro turno, a convivência e contribuição dos jovens acadêmicos no ambiente institucional têm sido substancial para a persecução dos fins almejados pela Justiça Federal.

Durante o programa de estágio, os magistrados e servidores da Subseção Judiciária de Lavras/MG se empenharão em proporcionar a experiência mais proveitosa possível para ambos os lados.

Leiam atentamente as questões, organizem previamente o raciocínio e o conteúdo a ser abordado, administrem o tempo de prova (3 horas) e elaborem textos claros e coerentes entre 20 e 30 linhas por questão, sem descuidar das normas gramaticais.

Boa prova!

Dr. Maurílio Freitas Maia
Juiz Federal Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS
Subseção Judiciária de Lavras

QUESTÃO DISCURSIVA 1

“Quando Oliver Wendell Holmes era Juiz da Suprema Corte, certa vez ele deu carona ao jovem Learned Hand, quando ia para o trabalho. Ao chegar a seu destino, Hand saltou, acenou para a carruagem que se afastava e gritou alegremente: ‘Faça justiça, juiz! Holmes pediu ao condutor que parasse e voltasse, para surpresa de Hand. ‘Não é esse o meu trabalho’, disse Holmes, debruçado na janela. A carruagem então fez meia-volta e partiu, levando Holmes para o trabalho, que, supostamente, não consistia em fazer justiça”.
(Dworking, Ronald. A justiça de toga; tradução Jefferson Luiz Camargo, revisão da tradução Fernando Santos; revisão técnica Alonso Reis Freie. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010, p. 3

Considere e articule a afirmação e a interrogação a seguir: *“Um julgamento, qualquer que seja sua natureza, deve sempre implicar um critério objetivo. Mas haverá modo de se julgar objetivamente alguém sem levar em conta a parcela de subjetividade que é própria da condição humana?”*

TEMAS DE REFERÊNCIA: Poder Judiciário. Princípios Fundamentais. Ativismo. Competência.

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

Gramática, raciocínio, lógica e exposição: Até 4 pontos

Regras e princípios, Hermenêutica Jurídica, Reserva do possível, Isonomia formal e material: Até 4 pontos

Teoria de Montesquieu em “O espírito das leis”(1748) e paradigma neoconstitucionalista: Até 4 pontos

Fundamentação, Imparcialidade, Competência. Foro por prerrogativa de função: Até 4 pontos

Abordagem de outros aspectos com vinculação ao tema sugerido: Até 4 pontos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS
Subseção Judiciária de Lavras

QUESTÃO DISCURSIVA 2

José, sócio-gerente da empresa “HD Motors Ltda.”, ajuizou demanda reparatória contra a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A por ter tido seu nome (José) inscrito no cadastro negativo de proteção ao crédito, comprovando-se nos autos que tais registros foram indevidos, uma vez que as dívidas tinham sido corretamente quitadas na data de vencimento, tratando-se de uma falha no serviço bancário dos fornecedores. As instituições financeiras alegaram ausência de culpa por ter ocorrido erro no sistema, bem como que não há dever de indenizar também porque José nada demonstrou em nenhum momento qual o efetivo dano à honra e imagem que sofrera pela negativação indevida.

A sociedade empresária também ingressou em juízo, tempos depois, apenas contra o Banco do Brasil S/A, pedindo danos por via reflexa sob a alegação de que a negativação de seu sócio lhe trouxe muito sofrimento e ofendeu intimamente sua moral, embora nenhuma consequência externa ou econômica tenha ocorrido.

Com base no enunciado, responda:

- Com base na competência constitucionalmente delimitada, em qual órgão do Poder Judiciário (Justiça Federal ou Estadual) deve ser distribuída a demanda de José? É a mesma da HD Motors Ltda.? Justifique sua resposta.
- Nossa legislação, doutrina e jurisprudência albergam o dano moral *in re ipsa* ou presumido como base suficiente para seu pleito indenizatório de José? Explique.
- Existe o alegado dano moral reflexo ou em ricochete? É possível uma pessoa jurídica ser vítima de dano moral? Com base na alegação apresentada pela sociedade empresária, é admissível o pedido de HD Motors Ltda.?

TEMAS DE REFERÊNCIA: Responsabilidade civil do Estado. Negócio Jurídico e Obrigações. Relação de consumo. Responsabilidade do fornecedor. Teoria geral da empresa. Personificação da sociedade

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

Gramática, raciocínio, lógica e exposição: Até 4 pontos

Caixa Econômica Federal empresa pública federal e Banco do Brasil S/A sociedade de economia mista, litisconsórcio passivo atrai o BB, competência da Justiça federal para José e da justiça estadual para HD Motors Ltda.: Até 4 pontos

Responsabilidade objetiva do fornecedor independe de demonstração do elemento subjetivo, negativação indevida gera dano moral in re ipsa, sendo o dever de indenizar independente da demonstração de dano concreto e específico. O pedido de José tem vias de acolhimento: Até 4 pontos

Personalidade ficta admite dano moral em tese, mas em caráter excepcional, devendo a pessoa jurídica comprovar efetivamente o dano e prejuízos aos atributos da personalidade, em regra à imagem e reputação comerciais. Consumidor equiparado e dano em ricochete é admitido no Direito. O pedido da sociedade empresária não deve ser acolhido.: Até 4 pontos

Abordagem de outros aspectos com vinculação ao tema sugerido: Até 4 pontos